



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 154, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*Defere o recurso de Antônio Artemio Tangoa dos Santos para anulação de sua jubilação no Curso de Engenharia Agrônômica, **Campus Rio Branco**.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 26 de setembro de 2023 referente ao Processo SEI nº 23107.009061/2023-44, **RESOLVE**:

Art. 1º Deferir o recurso interposto ao Conselho Universitário pelo discente Antônio Artemio Tangoa dos Santos contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o qual, por meio da Resolução CEPEX nº 227, de 26 de julho de 2023, indeferiu o recurso deste discente para anulação de sua jubilação no Curso de Engenharia Agrônômica, **Campus Rio Branco**.

Art. 2º Determinar à Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica, **Campus Rio Branco**, a confecção de um plano de trabalho que o aluno tenha de seguir obrigatoriamente, para que possa concluir seus estudos, sob pena de, caso não cumpri-lo, incorrer em novo processo de jubilação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 28/09/2023, às 16:57, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1044580** e o código CRC **A8AA2CB6**.

Referência: Processo nº 23107.009061/2023-44

SEI nº 1044580